



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 194/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 17/05/2007

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial – R\$ 45.000,00

Ex.mo. Sr. Vereador Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da administração, dotando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania de recursos para o exercício da sua atividade.

Para tal serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações cujos programas e planos de metas já foram alcançados, sem comprometer o planejamento municipal ou o alcance das ações de governo.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente



Celso Cota Neto

Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 24 / maio / 2007

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 52

Em 21/05/2007 11h 28

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº

52

/2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bolsa Família – Cadastro Único

08.244.0023.2.136-339039 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica..... 45.000,00

TOTAL **R\$ 45.000,00**

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Bolsa Família – Cadastro Único

08.244.0023.2.136-339030 – Material de Consumo..... 5.000,00
08.244.0023.2.136-339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.... 20.000,00
08.244.0023.2.136.449052 – Equipamentos e Material Permanente 20.000,00

TOTAL **R\$ 45.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 24/ Maio 1/2007

Infante
Presidente

Secretário
Secretário